



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.274/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.1.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
3111.04 – Subsídios Fixos	R\$	2.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO – 616